



# Diário Oficial

Boituva, 12 de Fevereiro de 2026

Edição 2076

## **CONVOCAÇÃO 08/2025** **PROCESSO SELETIVO N° 002/2024**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 14610/2023, faz saber az saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para assumir a função, devendo comparecer no período de **13.02.2026** até **23.02.2026** para assumir as funções.

**Boituva, 12 de Fevereiro de 2026.**

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
Prefeito do Município de Boituva



# PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: 15 3363-8800

## PSICOPEDAGOGO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Weliton Firmino da Silva	11º
Lauren Stefany da Silva	12º
Ricemercies Godoy Denardi	13º

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 002/2024.



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – CLT**  
**DATA DE INÍCIO:**        /        /       

<b>NOME:</b>					
<b>CARGO:</b>					
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>					
<b>DOCUMENTAÇÃO PESSOAL</b>			<b>ENTREGUE</b>		
			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
<b>1</b>	Cópia da cédula de identidade <b>RG</b> e do <b>C.P.F.</b>				
<b>2</b>	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista				
<b>3</b>	Cópia do Título de Eleitor				
<b>4</b>	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições				
<b>5</b>	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento				
<b>6</b>	Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo Nível fundamental – nível médio – nível técnico – nível superior				
<b>7</b>	Cópia da carteira de registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CRM, CRO, OAB, (quando exigido para o cargo)				
<b>8</b>	Cópia da carteira nacional de habilitação – CNH da categoria (Quando exigida para o cargo)				
<b>9</b>	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone				
<b>10</b>	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do <i>Banco Itaú</i> (caso não tenha, preencher a solicitação para abertura de conta)				
<b>11</b>	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB				
<b>12</b>	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou item 02 abaixo				
<b>13</b>	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP				
<b>14</b>	<b>ASO</b> - Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho Oficial do Município de Boituva				
<b>DOCUMENTAÇÃO DE DEPENDENTES</b>					
<b>1</b>	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos <i>menores de 21 anos</i> de idade (para dependente de imposto sobre a renda).				
<b>2</b>	Cópia do CPF dos dependentes				
<b>3</b>	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para <i>filhos até 06 anos de idade</i>				
<b>4</b>	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de <i>07 a 14 anos de idade</i>				
<b>DOCUMENTOS PARA PREENCIMENTO NO RH</b>					
<b>1</b>	Declaração de dependentes para fins dedução de imposto sobre a renda				
<b>2</b>	Declaração de Bens e Valores quando não apresentada a Declaração de Imposto de Renda				
<b>3</b>	Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas OU acúmulo legal				
<b>4</b>	Declaração de necessidade ou não de utilização do vale-transporte				
<b>5</b>	Requerimento para concessão de salário família				
<b>6</b>	Tirar Foto e armazenar na Rede pasta “AA – Fotos Ponto Facial” com o nome completo.				

<b>ETNIA:</b>
<b>CELULAR:</b>
<b>TELEFONE PARA RECADO:</b>
<b>EMAIL:</b>

**ERRATA DE PORTARIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 2075 PÁG. 06 do dia 11 de fevereiro de 2026.****ONDE SE LÊ:**

Nº 31.015 de 11/2/2026 a contar de **05/02/2026** – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO)  
A PEDIDO

MARIA ANDREIA PADIN SPINOLA

MATRÍCULA: 157.032-3

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

REGIME: Estatutário/CONCURSADO.

Nomeado(a) pela Portaria Nº 27.164, de 09 de novembro de 2023.

Nomeação (Estatutário/Concursado) – Concurso Público Municipal nº 01/2023.

**LEIA-SE:**

Nº 31.015 de 11/2/2026 a contar de **09/02/2026** – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO)  
A PEDIDO

MARIA ANDREIA PADIN SPINOLA

MATRÍCULA: 157.032-3

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

REGIME: Estatutário/CONCURSADO.

Nomeado(a) pela Portaria Nº 27.164, de 09 de novembro de 2023.

Nomeação (Estatutário/Concursado) – Concurso Público Municipal nº 01/2023.

**EXTRATO – PORTARIAS**

**Nº 31.021 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

**ROSILENE LUCIANO PIRES DELLAROLE**

MATRÍCULA: 160.742-1

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.022 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 07/2024**

**CAROLINA MAIA BLOIS MOUCHEREK**

MATRÍCULA: 160.735-9

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.023 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2024**

**ANDERSON RANSI**

MATRÍCULA: 160.743-0

CARGO: MOTORISTA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.024 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025**

**JULIANA APARECIDA DE PAULA GARCIA**

MATRÍCULA: 160.744-8

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.025 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025**

**VANESSA APARECIDA COELHO DE SOUZA ROMÃO**

MATRÍCULA: 160.745-6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.026 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025**

**JARÍLIA DE OLIVEIRA SILVA**

MATRÍCULA: 160.746-4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.027 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025**

**ELIENE CORDEIRO DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 160.747-2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.028 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025**

**FABIANA MARIA DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 160.748-0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.029 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025**

**GISELE DOS SANTOS ANDRADE**

MATRÍCULA: 160.749-9

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.030 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026** – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

**SUELI SANTANA DE JESUS ALVES**

MATRÍCULA: 160.750-2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.031 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026** – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

**SILVIA LODI CAMPOS**

MATRÍCULA: 160.751-0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.032 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026** – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

**JANAILTON GONÇALVES DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 160.741-3

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.033 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026** – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

**BRENDA CAROLINE CLIMACO DA SILVA**

MATRÍCULA: 160.740-5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.034 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026** – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

**DANIELE APARECIDA DA SILVA**

MATRÍCULA: 160.739-1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.035 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026** – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

**FLÁVIA ROBERTA DA SILVA**

MATRÍCULA: 160.738-3

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.036 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026** – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

**MARTA DOS SANTOS SILVA**

MATRÍCULA: 160.737-5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.037 de 12/2/2026 a contar de 11/2/2026** – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

**CAMILA COELHO DO AMARAL**

MATRÍCULA: 160.736-7

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.038 de 12/2/2026 a contar de 10/2/2026** – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

**EMERSON ALVES OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 160.074-5

CARGO: JARDINEIRO

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

**Nº 31.039 de 12/2/2026 a contar de 1/2/2026 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /COMISSÃO)**

**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**

MATRÍCULA: 151.031-2

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Departamento de Comunicação Pública

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

**Nº 31.040 de 12/2/2026 a contar de 2/2/2026 – NOMEAÇÃO: ESTATUTÁRIO /COMISSÃO**

**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**

MATRÍCULA: 151.031-2

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Comunicação

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

**Nº 31.041 de 12/2/2026 a contar de 2/2/2026 – DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE**

**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**

MATRÍCULA: 151.031-2

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Comunicação

Para responder interinamente pela: Secretaria Municipal de Comunicação

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

**Nº 31.042 de 12/2/2026 a contar de 14/1/2026 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /COMISSÃO)**

**VALERIA APARECIDA DE ANDRADE**

MATRÍCULA: 100.032-2

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Departamento de Controle e Planejamento Orçamentário

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

Nomeado(a) pela Portaria nº 25.386, de 18 de janeiro de 2023.

**Nº 31.043 de 12/2/2026 a contar de 14/1/2026 – CESSAR DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:**

**APARECIDA DE SOUZA ROCHA MAIA**

MATRÍCULA: 85.021-7

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

PARA RESPONDER PELO CARGO DE: CHEFE DE DIVISÃO da Divisão Administrativa de Cultura

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

Nomeado(a) pela Portaria nº 23.022, de 03 de março de 2021.

**Nº 31.044 de 12/2/2026 a contar de 15/1/2026 – NOMEAÇÃO: ESTATUTÁRIO /COMISSÃO**

**VALERIA APARECIDA DE ANDRADE**

MATRÍCULA: 100.032-2

CARGO: GESTOR DE DEPARTAMENTO do Departamento de Controle e Planejamento Orçamentário

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

**Nº 31.045 de 12/2/2026 a contar de 15/1/2026 – DESIGNAR SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:**

**APARECIDA DE SOUZA ROCHA MAIA**

MATRÍCULA: 85.021-7

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

PARA RESPONDER PELO CARGO DE: COORDENADOR da Divisão Administrativa de Cultura

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

## AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal De Saúde**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

**OBJETO:** Aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 115/2026** e apresentar a proposta **até 19/02/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

**CONTRATAÇÃO:** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 06/2026**

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO E OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**, TENDO COMO VENCEDORAS A EMPRESA: **TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ: 41.230.162/0001-01. **PREFEITURA DE BOITUVA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.**

### **PREGÃO PRESENCIAL 26/2021**

#### **EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO 31/2021**

TORNA-SE PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 31/2021, ORIGINARIA DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE BOITUVA E A EMPRESA GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.523.142/0001-36 , EM RAZÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19668/2022. ASSINATURA: 12/02/2026. FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISOS I, II E VII, DA LEI Nº 8.666/1993. **PREFEITURA DE BOITUVA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO**

### **EXTRATO AUTORIZAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOS LOCAIS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE

TERMO DE REFERÊNCIA. FAVORECIDO: PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA, CNPJ 19.092.349/0001-29; VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, AS QUAIS ACOLHO, RATIFICO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO O ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PREFEITURA DE BOITUVA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 01/2026**

### **EXTRATO DE CONTRATO LC Nº 11/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOS LOCAIS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA, CNPJ 19.092.349/0001-29. VALOR (R\$): 3.229.126,80 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). PRAZO: 06 (SEIS) MESES. ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

## LEI Nº 3.267, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Acrescenta informações na Súmula de Atribuições da Lei nº 2.313, de 17 de junho de 2013.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta informações na Súmula de Atribuições da Lei nº 2.313, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação e ampliação de cargos junto ao quadro de pessoal de dá outras providências.

**Art. 2º** A Súmula de Atribuições constante na Lei nº 2.313/2013 passa a vigorar acrescida das seguintes informações:

### **“SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES.**

*Cargo: Agente Administrativo Escolar.*

*Escolaridade: Ensino Médio e Conhecimentos em Informática.*

*Carga horária: 40 horas semanais.*

*Atribuições: Manutenção do Programa CIMA – Coordenadoria de Informação Monitoramento e Avaliação Educacional do Estado de São Paulo: Cadastro/Matrícula de Alunos, SED – Secretaria Escolar Digital, Censo Escolar, Projeto Presença/Bolsa Família, Transporte Escolar, etc. - Programa ETI Brasil. - Programa de Informação e Monitoramento. - Pasta prontuário com fichas individuais de alunos. - Pasta prontuário dos ex-alunos, constituindo o arquivo morto. - Pasta prontuário de professor: documentação pessoal e profissional, ficha CEM, Anexos e afins. - Livro de Termo de Visitas de Supervisores e outras autoridades de Ensino. - Atas de reuniões dos Conselhos de classe/ano e termo. - Emissão dos históricos escolares e certificados. - Pasta prontuário do pessoal técnico pedagógico e administrativo: documentação pessoal e profissional. - Ata de resultados finais por ano. - Livro de registro de certificados. - Controle da lista de alunos por ano e turmas. - Zelar pelo arquivo dos documentos da Unidade Escolar. - Controle de transferências de alunos recebidas e expedidas. - Controle de frequência dos docentes, discentes e funcionários. Executar outras atividades correlatas de responsabilidades/atribuições que for estipulada pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo.*



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

*Cargo: Inspetor de Alunos*

*Escolaridade: Ensino Médio Completo.*

*Carga horária: 40 horas semanais.*

*Atribuições: Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; - Organizar situações de transporte escolar de alunos; - Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; - Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; - Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores; - Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas; - Receber, conferir e distribuir materiais solicitados; - Vigiar, inspecionar e vistoriar o prédio escolar, instalações, equipamentos e materiais; - Auxiliar no atendimento e organização dos educandos, nos horários de entrada e saída; - Desempenhar as atividades de portaria; - Colaborar na manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar, na implementação das normas de convívio; - Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; - Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional.*

*Cargo: Nutricionista.*

*Escolaridade: Ensino superior completo em nutrição com inscrição no respectivo órgão de classe.*

*Carga horária: 40 horas semanais.*

*Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar, bem como zelar pelos equipamentos e áreas físicas dos preparos das refeições; executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares; elaborar as normas e padronizações para execução dos trabalhos no que se refere às leis vigentes e os programas; prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio; elaborar diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional do paciente e promover educação alimentar e nutricional; promover educação alimentar e nutricional; integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial, na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; sistematizar o atendimento em nutrição, definindo protocolos de procedimentos relativos ao tratamento dietético; planejar, desenvolver e*



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

avaliar programa de educação nutricional para o paciente e familiares/responsáveis, promovendo a adesão ao tratamento; orientar e monitorar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento, conservação e administração da dieta, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitária e o aporte nutricional da dieta; dar alta em nutrição, avaliando se os objetivos da assistência nutricional foram alcançados; interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao paciente; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

..... (NR)''.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia útil após a data de sua publicação.

Boituva/SP, 12 de fevereiro de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
*Prefeito*



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
 Av. Alípio Assunção Rosa, 20  
 Jd Águia da Castello  
 CEP 18550-530  
 www.boituva.sp.gov.br  
 boituva@boituva.sp.gov.br  
 Tel: (15) 3263-1023

# PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

## REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

BOITUVA -SP  
 2026

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELE FARIA DELATIM, KATIA FERNANDA PICO e LUCAS DORIGHELLO  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/86F1-566E-AED0-05CB>



**Secretaria da Saúde**  
**Rede de Urgência e Emergência**

Edson José Marcusso  
**Prefeito do Município de Boituva**

Joelmir Pereira Camargo  
**Vice-Prefeito Boituva**

Lucas Dorighello  
**Secretário da Saúde**

Vagner Ferreira Donisete  
**Secretário Adjunto**

Katia Fernanda Pico  
**Gestora de Departamento de atenção a Saúde**

Franciele Faria Delatim  
**Coordenadora de Urgência e Emergência.**



## 1. INTRODUÇÃO.

Ao passar dos anos a houve a necessidade evidenciada de uma estrutura organizacional capaz de lidar com a complexidade das demandas de Urgências e Emergências. Na linha histórica verifica-se que somente em 1998, houve esforços para esta reformulação a níveis de complexidade de atendimento hospitalar, incluindo as urgências, na tentativa inicial de fornecer uma resposta adequada a casos complexos. No entanto, apenas em 2002, o Ministério da Saúde distribuiu a Portaria nº 2048, introduzindo o regulamento técnico dos Sistemas de Urgência e Emergência e marcando o início de uma fase significativa na organização dos serviços (BRASIL, 2013). Em 2003, a Política Nacional de Atenção às Urgências foi instituída pela Portaria nº 1863/GM, e no mesmo dia, a Portaria 1864/GM distribuiu o componente pré-hospitalar móvel, o SAMU, dando início à formação da rede de atenção à saúde (BRASIL, 2003). Dentre as Redes Temáticas prioritárias, destaca-se a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), devido à importância e urgência das situações clínicas e traumáticas, bem como ao contexto atual de superlotação nos prontos-socorros. Em julho de 2011, o Ministério da Saúde reformulou a Política Nacional de Atenção às Urgências de 2003, instituindo a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no SUS por meio da Portaria nº 1.600. Desde dezembro de 2010, a Portaria nº 4.279 já indicava a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) como estratégia fundamental para consolidar o SUS, promovendo universalidade, integralidade, equidade e transparência na alocação de recursos (BRASIL, 2013). Assim, a implementação da rede de urgência e emergência deve ser realizada de maneira colaborativa entre as esferas de gestão, melhorando a organização da assistência, integrando diversos pontos de atenção e definindo fluxos e referências adequadas. Isso busca transformar o atual modelo hegemônico, fragmentado e desarticulado de atenção, além de dimensioná-lo com base nas necessidades de serviços. O Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (PAR) da rede representa formalmente os acordos assistenciais e as diretrizes dos gestores elaboradas pelo Grupo Condutor Estadual da RAU. O PAR aborda definições físicas, financeiras, logísticas e operacionais para implementação dessa rede temática, apresentando um diagnóstico dos serviços de saúde na região, lacunas e necessidades, junto a estratégias para superar os problemas identificados. Este documento propõe a implementação e organização desta rede em nível municipal, visando garantir uma assistência de qualidade, eficiente e acessível à população em momentos de urgência e emergência.

### 1.1 Objetivo Geral

Estabelecer a organização das ações e serviços de saúde para que funcionem de forma harmônica e integrada, considerando as necessidades epidemiológicas da população e as condições sociodemográficas do Município de Boituva.

### 1.2 Objetivos Específicos

- Apresentar uma análise situacional, considerando o perfil socioeconômico, demográfico e epidemiológico da região;
- Estruturar a Rede de Atenção às Urgências da região, a partir da descrição da rede existente e identificação das necessidades ou “vazios” assistenciais;
- Implantar/implementar componentes de atenção a fim de proporcionar atendimento ágil e resolutivo em situações de urgência e emergência com garantia de acesso com qualidade, e integralidade da atenção.

- Monitorar e avaliar os resultados da implantação/implementação da rede de atenção às urgências;
- Realizar ações de Educação Permanente e Continuada em Saúde para fortalecimento e qualificação da rede de atenção às urgências.

## 2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOITUVA.

Boituva é um município localizado no interior do estado de São Paulo, no Brasil. Ele é conhecido por sua economia baseada principalmente na agropecuária, mas também possui um grande destaque no turismo de aventura, especialmente no paraquedismo, além de ser um importante polo regional de serviços e comércio.

A economia de Boituva tem suas raízes na agropecuária, com destaque para a produção de leite, hortifrúti e a atividade agrícola em geral. Nos últimos anos, a cidade também tem se destacado no setor de turismo, especialmente pelo seu aeroporto que é referência para o paraquedismo e outros esportes de aventura. Boituva atrai milhares de praticantes e turistas interessados em atividades extremas, o que gera um importante fluxo econômico para a região. Além disso, o comércio e os serviços têm ganhado relevância, acompanhando o crescimento da população e a movimentação de turistas. O município tem investido em infraestrutura para se tornar um centro de convenções e um destino turístico mais atrativo.

Nos finais de semana e feriados, a cidade recebe um número considerável de visitantes que buscam suas atrações turísticas. Além disso, há diversas opções de hospedagem e lazer, como casas de campo e espaços para eventos, disponíveis para locação durante esses períodos,

Embora não disponhamos de dados exatos sobre o aumento populacional específico durante finais de semana e feriados, é evidente que a infraestrutura turística de Boituva atrai um público significativo nessas datas, contribuindo para a movimentação e dinamismo da cidade.

Boituva está situado no interior do estado de São Paulo, a aproximadamente 120 km da capital Paulista. O município está na região Sudeste do Brasil, mais especificamente no Vale do Paranapanema, e é parte integrante da microrregião de Sorocaba. Boituva é cortada por importantes rodovias, como a SP-127, que facilita o acesso ao município. Boituva tem uma população estimada de cerca de 60.000 habitantes (número aproximado e sujeito a variação dependendo do censo mais recente). A cidade tem registrado um crescimento populacional significativo nos últimos anos, com uma estrutura urbana que vem se desenvolvendo de forma a atender a demanda tanto de residentes quanto de turistas. No entanto, observando o crescimento da cidade e sua visibilidade turística diante dos esportes aqui oferecidos como saltos de paraquedas e balonismo, além de sua localização próxima a rodovias importantes, houve o interesse da gestão em ampliar os atendimentos de urgência e reenquadrar a assistência visando a melhor resolutividade diante do quadro de saúde aos munícipes readequando estruturas para que o cidadão tenha a solução de seu problema de saúde em menor tempo possível dentro da própria cidade e elucidando diagnósticos em menor tempo possível com a criação da Unidade de

Pronto Atendimento com uma ala anexa exclusiva para realização de diagnóstico de imagem de alta complexidade, possuindo assim, além de exames laboratoriais e raio x, possibilidade de elucidação diagnóstica com exames de ultrassom e tomografia sempre que necessários e sem necessidade de deslocamento do paciente da unidade de atendimento. A intenção dessa implantação foi reduzir o tempo de espera de forma significativa para início de tratamento de diversas condições de urgência e a estabilização desse paciente, após atendimento inicial, diagnóstico o mesmo pode ser referenciado via plataforma SIRESP se necessário internação, para nosso Hospital São Luiz (atende baixa e média complexidade, além do serviço de ortopedia, cirurgia geral e maternidade) e quando o caso requer uma maior complexidade é regulado via Plataforma SIRESP para nossas referências CHS, Adib, ITU. Vale ressaltar também que a população está envelhecendo, e o número de pessoas que necessitam de cuidados médicos especializados e de alta complexidade está crescendo.

O modelo de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) é descentralizado, ou seja, Governo Federal (União), Estados e Municípios dividem a responsabilidade de forma integrada, garantindo o atendimento de saúde gratuito a qualquer cidadão através da parceria entre os três poderes. A Rede de Saúde Pública do Município é composta de diferentes tipos de unidades de saúde e divisões de apoio.

## 2.1 Regionalização do Município

A Secretaria da Saúde, tem sua regionalização segmentada por região Norte, Oeste e Sul-Leste.

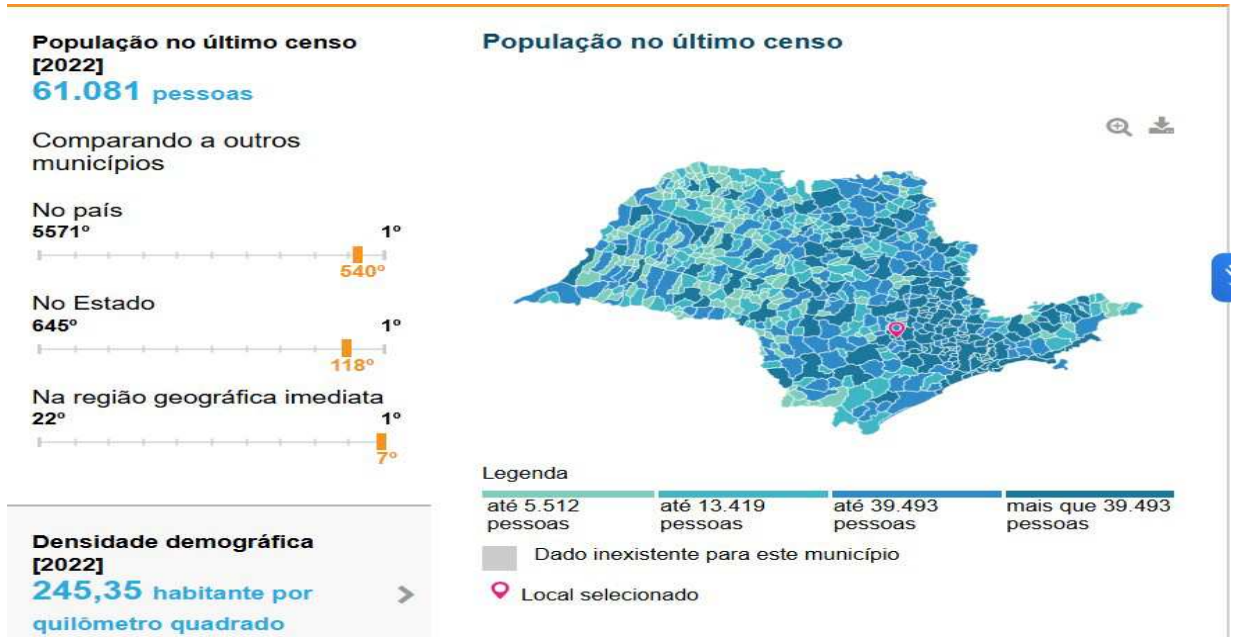
### 1.1. Dados Demográficos Relevantes para a Saúde

- **População Total**
- **Censo de 2010**
- População total: 48.314 habitantes
- Urbana: 45.448 habitantes
- Rural: 2.866 habitantes

#### Estimativa de 2024:

- População estimada: 63.415 habitante.
- **Densidade demográfica e distribuição urbana/rural.**
- **Área Territorial:**
- 248,954 km<sup>2</sup>
- **Densidade Demográfica (2022):**
- 245,35 habitantes/km<sup>2</sup>

- **Distribuição Populacional (2010):**
- Urbana: 45.448 habitantes (94,07%)
- Rural: 2.866 habitantes (5,93%)



Fonte IBGE 2022

Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Número de Habitantes	60.985	62.700	61.081	61.081	63.415
Crescimento Populacional	3,98%				

Fonte: IBGE 2022

- **Pirâmide etária**
- A pirâmide etária de Boituva, conforme dados de 2010, é distribuída da seguinte forma:
- **0 a 4 anos:** 1.728 crianças (3,6%)
  - **5 a 9 anos:** 1.777 crianças (3,7%)
  - **10 a 14 anos:** 2.003 adolescentes (4,1%)
  - **15 a 19 anos:** 2.086 jovens (4,3%)



- **20 a 24 anos:** 2.370 jovens adultos (4,9%)
- **25 a 29 anos:** 2.432 adultos jovens (5,0%)
- **30 a 34 anos:** 2.183 adultos (4,5%)
- **35 a 39 anos:** 1.924 adultos (4,0%)
- **40 a 44 anos:** 1.720 adultos (3,6%)
- **45 a 49 anos:** 1.501 adultos (3,1%)
- **50 a 54 anos:** 1.267 adultos (2,6%)
- **55 a 59 anos:** 1.071 adultos (2,2%)
- **60 a 64 anos:** 768 idosos (1,6%)
- **65 a 69 anos:** 567 idosos (1,2%)
- **70 a 74 anos:** 429 idosos (0,9%)
- **75 a 79 anos:** 262 idosos (0,5%)
- **80 a 84 anos:** 140 idosos (0,3%)
- **85 a 89 anos:** 52 idosos (0,1%)
- **90 a 94 anos:** 26 idosos (0,1%)
- **95 a 99 anos:** 7 idosos (0,0%)
- **100 anos ou mais:** 0 idosos (0,0%)

Contatos e endereço das Unidades Básicas.

Unidade	Horário	Telefone	Endereço da Unidade
<b>UBS NOVO MUNDO</b>	7h às 18h	3263.4619	Rua Carmela Tirabassi Coan, 200 – Pq. Novo Mundo - Boituva SP
<b>UBS DE LORENZI</b>	7h às 17h	3263.4444	Rua Francisco de Oliveira Filho, 140 – De Lorenzi - Boituva SP
<b>UBS SANTA RITA</b>	7h às 17h	3263.5310	Rua Conrado Natale Labronici, 50 – Pq. Santa Rita de Cássia – Boituva SP
<b>UBS VILA APARECIDA</b>	7h às 17h	3263.3052	Av. Joaquim Trujillo, 11 – V. Nossa Senhora Aparecida – Boituva SP
<b>UBS RECANTO</b>	7h às 17h	3363.5113	Rua Bahamas, 01 – Recanto Maravilha

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELE FARIA DELATIM, KATIA FERNANDA PICO e LUCAS DORIGHELLO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/86F1-566E-AED0-05CB>



<b>MARAVILHA</b>			– Boituva SP
<b>UBS JARDIM FACULDADE</b>	7h às 17h	3268.1760	Rua Ana Vianna, 1.100 – Residencial Jardim Faculdade – Boituva SP
<b>UBS ÁGUA BRANCA</b>	7h às 17h	3268-2646	Rua Maria Luiza Bettini Citroni, 725 – Residencial Água Branca – Boituva SP
<b>MATERNO INFANTIL</b>	7h às 17h	3268-7004	Rua José Afonso Ferriello, 411 – Jardim Oreana _ Boituva SP
<b>UBS ESPAÇO SAÚDE</b>	7h às 17h	3263-3005	Av. Celia Lourdes Vercellino, 1.041 – Morada dos Ipes – Boituva SP
<b>CAPS II</b>	7h às 17h	3263.5775	Rua 9 de Julho, 294 – Centro – Boituva São Paulo
<b>CAPS AD</b>	7h às 17h	3268-1516	Rua Angelo Gianotti, 110 – Centro – Boituva SP
<b>Residencia Terapêutica</b>	24h	3268-7289	Endereço: Professor José Assad Atalla Júnior nº350 Centro
<b>Policlínica</b>	7h às 17h	3363-1195	Rua: João Marcon, 275 Parque Nossa Sra. das Gracias
<b>UBS Centro</b>	7h às 17h	3263.5303	Rua: Evaristo Candiotto, 44 – Centro_
<b>Emad</b>	7h às 19h	32635180	

## 2.2 Serviços Próprios do Município

### 2.2.1 Unidades de Saúde:

Unidade Básica de Saúde: Gerson Ferriello (UBS Novo Mundo); Unidade Básica de Saúde Dra. Silvana Maria Labronici (UBS Delorenzi); Unidade Básica de Saúde João Batista de Arruda (UBS Santa Rita); Unidade Básica de Saúde Genira Picco Rocha (UBS Vila Aparecida); Unidade Básica de Saúde Mário Modolo (UBS Recanto Maravilha); Unidade Básica de Saúde Arnaldo de Stovia Arruda (UBS Jardim Faculdade); Unidade Básica de Saúde Vice Prefeito José Neme (UBS Água Branca); Unidade de Acolhimento Olien Primo (Materno Infantil); Unidade Básica de Saúde Moacir Cristo (UBS Espaço Saúde); Unidade Básica de Saúde Antônio Pires de Almeida (UBS Centro).

### 2.2.2 Unidades Móvel:

#### SAMU

O município hoje tem uma base descentralizada de suporte básico, onde hoje temos Solicitação de Liberação de Unid. Móveis de Urgência p/ Expansão de Frota do Serviço SAMU 192, e após solicitamos a Habilitação para custeio de Unidades Móveis - USB SAMU 192.

Em Boituva o SAMU é responsável por fornecer atendimento emergencial à população, atuando em situações que exigem cuidados imediatos. O serviço está disponível 24 horas por dia, todos os

dias da semana, hoje temos um 1 base descentralizado com 1 ambulância de suporte básico, que hoje a base se encontra nos no mesmo prédio da UPA municipal.

## UOM

Unidade Odontológica Móvel, promovendo a saúde bucal.

### 2.2.3 Unidades Especializadas

- CAPS II Sergio Carlos Cassano;
- CAPS AD Adelina Narcisio Ribeiro (CAPS AD);
- Residência Terapêutica;
- Policlínica Municipal Dr. Bendito Alves de Lima Neto;
- Emad- Programa Melhor em casa.
- Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Zoonoses)

### 2.2.4 Unidades Administrativas:

- Central de Vagas;
- Secretária Municipal de saúde;
- Frota;
- Faturamento;
- Vigilância Epidemiológica;
- Vigilância Sanitária;
- Zoonoses;

## 3 Serviços Contratados pelo Município:

### 3.1 Serviços de apoio diagnóstico

- **Convênio Cismetro:** (Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas-Norte) é uma entidade pública, com sede em Holambra-SP, criada por diversos municípios para gerir e agilizar serviços de saúde de forma compartilhada, como consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, reduzindo custos e desburocratizando o atendimento especializado; Funciona como ferramenta de gestão para aumentar o acesso e a resolubilidade da saúde.

### 3.2 Hospital.

- **Hospital São Luiz:** Hospital São Luiz de Boituva é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 1960 por Luiz João Labronici. O hospital oferece uma ampla gama de serviços médicos para atender à comunidade local. Possui um total de 54 leitos, sendo 41 deles destinados ao SUS, conta ainda com 2 leitos que funcionam como uma unidade de semi-intensiva e possui raio- X digital, Tomografia, Laboratório de análise. Demais exames, são realizados de forma externa, com contratações pactuadas em contrato. Os casos mais graves são encaminhados

para referências pactuadas, sendo os casos de alta complexidades reguladas via Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP

- **Sala de Emergência:** Pronto atendimento de emergências com equipe de cirurgia geral de sobreaviso.
- **Internações:** atualmente o hospital recebe as internações via sistema SIRESP encaminhadas pela unidade de pronto atendimento municipal.
- **Especialidades Médicas:** Ortopedia, Fisioterapia, Cirurgia Geral, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Vasculuar, Anestesiologia, Infectologia e Fonoaudiologia.
- **Maternidade:** Atendimento de pronto atendimento, parto e internações.
- **Cirurgias:** o município tem contratualizado com o hospital pacotes cirúrgicos com 20 cirurgias geral, 10 cirurgias urológicas, 10 cirurgias vascular, 10 cirurgias ginecológicas e 90 consultas de anestesiológica.

### 3.3 UPA

- **Unidade de Pronto Socorro Dr Clovis Holtz:** A unidade foi inaugurada em 06/09/2024 e presta a assistência integral aos usuários, nas situações de urgência e emergência em geral (adulto e infantil), envolvendo acolhimento, Classificação de Risco com referência ao Protocolo de Manchester, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento de maior complexidade, internações ou de acompanhamento nos outros níveis de atenção. A Unidade de Pronto Atendimento realiza os procedimentos de baixa e média complexidade com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência em todos os ciclos da vida, 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados, por demanda espontânea e referenciada. A UPA mantém pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, através de 16 leitos para procedimentos (11 leitos adultos, divididos em 03 femininos, 03 masculinos e 01 isolamento em observação, 03 leitos em sala de emergência e 01 isolamento na emergência e 05 leitos infantis). Equipe médica diurno: 3 médicos clínicos no pronto atendimento, 1 para atendimento pediátrico, 1 clínico para observação e 1 médico emergencista ou intervencionista, por escalas de 12 horas, equipe médica noturno: 2 médicos clínicos no pronto atendimento por 12 horas, 1 médico das 18 h as 00H (Cinderela) 1 médico para atendimento pediátrico e 1 médico emergencista ou intervencionista e que será responsável pela cobertura da observação.

### 3.4 Fluxo de Acionamento de ambulância tipo A.

- Em nosso município contamos com o serviço de apoio de uma ambulância Tipo A (ambulância Branca), que fica localizada na base do SAMU, no período das 07h às 19h de segunda a sexta feira, sendo acionada através do telefone Fixo do SAMU sendo ele telefone:(15) 32631142, conforme a legislação ambulância tipo A é: “Ambulância tipo A: Ambulância de transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não representam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.” Mesma é tripulada apenas pelo condutor, sendo assim sempre que acionada para o socorro de algum paciente nas UBS ou qualquer outro destino, deverá acompanhar um funcionário da enfermagem para prestar assistência ao paciente no percurso se necessário e passagem de plantão ao destino final sendo ele UPA ou HSL.

#### 4. PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL – COMPONENTES DA REDE

A Secretaria Municipal da Saúde, tem como objetivo desenvolver, aplicar e avaliar políticas públicas a fim de melhorar os níveis de saúde e a qualidade de vida da população de Boituva. Conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, é necessário trabalhar dentro de um conceito amplo de saúde que direcione a intervenção e resposta às necessidades de saúde, atuando desde a promoção e prevenção, passando pelo diagnóstico, monitoramento e tratamento, mas também pela recuperação. Podemos afirmar que essas ações acontecem a partir de uma série de atividades desenvolvidas, para cumprir com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

##### 4.1 Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a atenção primária funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

A Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. No município de Boituva possuímos as Unidades Básicas Tradicionais e as Estratégias de Saúde da Família, voltadas a atenção em saúde integral da nossa população.

##### 4.2 Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)

A unidade de pronto atendimento 24h é uma estrutura de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família e a rede hospitalar, devendo funcionar

24h por dia, todos os dias da semana, e compor uma rede organizada de atenção às urgências e emergências, com pactos e fluxos previamente definidos, com o objetivo de garantir o acolhimento aos pacientes, intervir em sua condição clínica e referenciá-los para os demais pontos de atenção da RAS, para os serviços da atenção básica ou especializada ou para internação hospitalar, proporcionando a continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população. No município de Boituva possuímos 01 Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h para atendimento às urgências e emergências da população.

#### 4.3 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

É o componente da rede de atenção às urgências e emergências que objetiva ordenar o fluxo assistencial e disponibilizar atendimento precoce e transporte adequado, rápido e resolutivo às vítimas acometidas por agravos à saúde de natureza clínica, cirúrgica, gineco-obstétrica, traumática e psiquiátricas mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada e acionado por uma Central de Regulação das Urgências, reduzindo a morbimortalidade.

O Samu mostra-se fundamental no atendimento rápido e no transporte de vítimas de intoxicação exógena, de queimaduras graves, de maus tratos, tentativas de suicídio, acidentes/traumas, casos de afogamento, de choque elétrico, acidentes com produtos perigosos e em casos de crises hipertensivas, problemas cardiorrespiratórios, trabalhos de parto no qual haja risco de morte para a mãe e/ou o feto, bem como na transferência inter- hospitalar de doentes com risco de morte.

Conforme determinação da Portaria GM/MS 2048/02, que estabelece os princípios e diretrizes dos sistemas de urgência, e ainda, baseado também na Portaria GM/MS 1863/03, que norteia a “Política Nacional de Atenção às Urgências”, as equipes acima, são compostas por:

– Unidade de Suporte Básico (USB) – Ambulância tipo B: um Condutor habilitado e um Técnico/Auxiliar de Enfermagem.

Ressaltamos que a regulação das ocorrências é realizado por Sorocaba, somos uma Base Descentralizada.

#### 4.5 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência

A saúde é um direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal de 1988), garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O dever do Estado não exclui as responsabilidades do cidadão e da família em relação à saúde.

O modelo de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) é descentralizado, ou seja, Governo Federal (União), Estados e Municípios dividem a responsabilidade de forma integrada, garantindo o atendimento de saúde gratuito a qualquer cidadão através da parceria entre os três poderes.

Atualmente a Prefeitura de Boituva não tem hospital próprio e oferece serviços hospitalares através da contratação de vagas e leitos no HSL Hospital São Luiz de Boituva, uma instituição filantrópica, único hospital do município, além de vagas estaduais às quais têm direito e são reguladas via plataforma SIRESP.

#### 4.6 Núcleo de Educação Permanente.

O Núcleo de Educação Permanente do município de Boituva, tem por objetivo qualificar profissionais de saúde que desempenham funções no setor de urgência e emergência e demais áreas do município.

As capacitações ocorrem por meio de equipe multidisciplinar, atendendo as demandas da Rede no que diz respeito a todo e qualquer atendimento inclusive as de Urgência e Emergência.

Além disso, o NEP participa de reuniões mensais, informando os profissionais sobre temáticas e protocolos atualizados.

#### **4.7 Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de crack, álcool e outras drogas. A RAPS integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e é composta por serviços e equipamentos variados, tais como: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

### **5. Organização Estrutural dos Leitos Hospitalares.**

Conforme Convênio firmado em Maio 2025 com Hospital São Luiz de Boituva, onde esta Secretaria Municipal de Saúde contrata serviços para atendimentos dos usuários do SUS, temos hoje contratados 32 leitos estão eles divididos conforme citado abaixo:

Clínica Médica e cirúrgicos:17 leitos

Obstétricos:9 leitos

Pediátricos:7 leitos

Emergência: 3 leitos

Podendo ter variações conforme a sazonalidade e necessidade do município.

### **6. METAS E RESPONSABILIDADES**

1. Fortalecimento e ampliação dos treinamentos e capacitações das equipes nos atendimentos às urgências.
2. Manter e qualificar as estruturas físicas dos setores do município.
3. Manter treinamentos das emergências psiquiátricas no município.
4. Fortalecer as ações relacionadas a Segurança do Paciente e redução de danos.

### **7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO**

O monitoramento é parte do processo avaliativo que envolve coleta, análise sistemática e periódica das informações e das diretrizes já definidas neste Plano Municipal.

O monitoramento será feito a cada dois anos, pela Comissão de monitoramento relacionada a de Urgência e Emergência Municipal, permitindo verificar se as ações propostas estão alcançando os resultados esperados, avaliando possíveis necessidades de ajustes deste Plano.

Gestão e Monitoramento:

1. Desenvolver protocolos de atendimento: Estabelecer diretrizes claras para o manejo de diferentes situações de urgência, garantindo a padronização e qualidade nos serviços.
2. Capacitação de profissionais: Investir na capacitação contínua de profissionais de saúde em todos os níveis, garantindo que você tenha aptidões para lidar com situações emergenciais.

3. Monitoramento e avaliação: Implementar sistemas de monitoramento para avaliar a eficácia da rede, identificar áreas de melhoria e ajustar a estrutura conforme necessário.

Conclusão: A implementação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências ao nível municipal é essencial para garantir uma resposta eficiente a situações críticas de saúde. Este documento propõe uma estrutura integrada, hierarquizada e bem coordenada, atendendo às necessidades da população de forma rápida e eficaz, salvando a vida e a saúde dos nossos cidadãos.



## 8. REFERÊNCIAS

BORTHEIRY Meirelles, Aída Luz. História do Curso de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande: 1966-2016. Rio Grande: Ed. da FURG, 2016. 2 v, p. 319-48.

<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-furg/nossa-historia>. 2018 acesso em 07 de agosto 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso:07 ago. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/rio-grande/panorama>>. Acesso: 10 fev. 2026

BRASIL. Ministério da Saúde. 2018. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/ext10rs.def>>. Acesso: 10 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. 2018. Disponível em:

<<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/obt10rs.def>>. Acesso: 10 fev. 2026.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE COORDENAÇÃO-GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-CGUE. NOTAINFORMATIVA Nº1/2019-CGUE/DAHU/SAS/MS. Diretrizes para a elaboração do PAR RUE. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/11/SEI-MS-7367032-Nota-Informativa-1-2019.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_urgencias.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 1863, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1863\\_26\\_09\\_2003.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1863_26_09_2003.html)

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 1864/GM, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Disponível em: [https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/portaria\\_1864\\_2026.pdf](https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/portaria_1864_2026.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048\\_05\\_11\\_2002.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html)

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://conselho.saude.gov.br/ultimas\\_noticias/2011/img/07\\_jan\\_portaria4279\\_301210.pdf](https://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010\\_21\\_05\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_urgencias.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria NPORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO De 2002. Disponível: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048\\_05\\_11\\_2002.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html)  
IBGE 2022 – Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sorocaba/panorama>  
Acesso em 10/02/2026 às 11:49.



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86F1-566E-AED0-05CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELE FARIA DELATIM (CPF 386.XXX.XXX-35) em 12/02/2026 09:01:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KATIA FERNANDA PICO (CPF 344.XXX.XXX-17) em 12/02/2026 09:02:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS DORIGHELLO (CPF 419.XXX.XXX-22) em 12/02/2026 09:06:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/02/2026 às 09:06 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/86F1-566E-AED0-05CB>



# Boituva

Construindo o progresso  
de mãos dadas

## ERRATA

**Na publicação constante da Edição 2074 do Imprensa Oficial Eletrônico do Município de Boituva, de 10 de fevereiro de 2026, referente ao PROCESSO 034/2026 – EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, onde se lê:**

**FAVORECIDO: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS  
LTDA**

**CNPJ: 09.400.465/0001-04**

**Valor Total Global: R\$ 1.650,00**

**Leia-se:**

**FAVORECIDO: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 26.579.777/0003-08**

**Valor Total Global: R\$ 1.680,00**

**Permanecem inalteradas as demais disposições.**



# EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: [diario.imprensa@boituva.sp.gov.br](mailto:diario.imprensa@boituva.sp.gov.br)

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
Prefeito

**JOELMIR PEREIRA CAMARGO**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIADO

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**  
Chefe de Gabinete

**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**ROBERTO CARLOS MORETTI**  
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

**JULIANO MANTONI FURLAN**  
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

**LUCAS DORIGHELLO**  
Secretário Municipal de Saúde

**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

**RAFAEL G6ES BISCARO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ADILSON APARECIDO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços

**ARTUR HENRIQUE PROENÇA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NIVALDO DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

**MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**  
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

**RAFAEL ALVES CORREA**  
Secretário Municipal de Esportes

**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



**REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**  
Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico



**Boituva**  
Construindo progresso  
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-023  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800